

---

## ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITAL

4 mensagens

---

Licitações Brasitur <licitacao@brasitur.com.br>

6 de dezembro de 2024 às 15:39

Para: licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br

## REFERENTE AO PREGAO Nº 900582024

**UASG: 985837**

**OBJETO para a prestação de serviços de**  
**“AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA,**  
**EMISSÃO, MARCAÇÃO,**  
**EVENTUAL REMARCAÇÃO, ENDOSSO, CANCELAMENTO E**  
**ENTREGA DE BILHETES FÍSICOS**  
**E/OU ELETRÔNICOS DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E**  
**INTERNACIONAIS”**,

A **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 23.361.387/ 0001-07, situada no endereço QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA - DF – CEP 72.145-450, pretendendo participar da licitação solicita o Seguinte Esclarecimento:

Prezado (a) Pregoeiro (a) equipe de apoio.

Solicito esclarecimento referente ao processo licitatório em questão, para os questionamentos relacionados abaixo:

01 - O critério de julgamento previsto no edital, é aplicado sobre a "taxa de agenciamento (RAV)" , sobre a "tarifa" ou "bilhete" ?

02 - Para fins de cadastro no portal serão aceitas quantas casas decimais ? duas (0,01) ou (0,0001) NO SISTEMA!

03 - Caso tenhamos a intenção de oferecer a taxa zerada (ou seja não cobrar pelo serviço de agenciamento) qual o "VALOR" que devemos cadastrar no "PORTAL"?

04 - Caso não seja aceito taxa zero, e nem taxa negativa, qual o menor valor a ser cadastrado "NO PORTAL" ?

05 - Exige posto de atendimento físico ? ou as emissões dos bilhetes serão somente online ?

👉 **Atenciosamente.**



---

Licitação Esclarecimentos - SEMLIC <licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br>

6 de dezembro de 2024 às  
16:17

Para: segov@itaborai.rj.gov.br

Senhor Secretário, boa tarde!

Encaminho em anexo pedido de esclarecimentos da empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA** a respeito do Pregão Eletrônico nº 90058/2024.

Sendo assim, solicito a Secretaria de Governo os esclarecimentos necessários relativos ao item 1.

PRAZO DE RESPOSTA: Até o dia 10/12 (terça-feira).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



image001.jpg

3K

---

Secretaria de Governo <segov@itaborai.rj.gov.br>

9 de dezembro de 2024 às 16:54

Para: Licitação Esclarecimentos - SEMLIC <licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br>

**Prezado,  
Informo que o critério de julgamento previsto no edital, é aplicado sobre a taxa de agenciamento.  
Sem mais,**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licitação Esclarecimentos - SEMLIC** <licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br>

9 de dezembro de 2024 às  
17:01

Para: licitacao@brasitur.com.br

Prezado, boa tarde!

Com relação aos esclarecimentos solicitados, cumpre-me responder o seguinte:

- 1) O critério de julgamento previsto no edital, é aplicado sobre a taxa de agenciamento.
- 2) Serão aceitas 4 (quatro) casas decimais.
- 3) O valor de R\$ 0,0001.
- 4) O menor valor a ser cadastrado é de R\$ 0,0001, contudo, se necessário, a taxa negativa poderá ser ofertada por ocasião da negociação de preços.
- 5) Não exige posto físico, sendo as emissões dos bilhetes de forma online.

[Texto das mensagens anteriores oculto]